

EXCELENTÍSSIMO/A JUIZ/A DA 65ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

Processo nº 0000159-43.2012.5.02.0065

Sindicato dos Servidores Públicos e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP, nos autos da ACP movida em face da Fundação Casa, vem, à presença de V. Exa., na condição de Assistente Litisconsorcial, apresentar e requerer o quanto segue:

1. O tema nos remete aos anos de 2010...2012. A Categoria Socioeducativa acompanha apreensiva o andamento da presente ACP e dos desdobramentos práticos, concretos;

2. A Reclamada tem prerrogativas de intimação pessoal e prazo em dobro, o que dilata muito o andamento da presente liquidação, execução e cumprimento de decisão judicial;

3. A entidade sindical, ora Assistente, postulou a realização de audiência de conciliação, bem como os demais pleitos relacionados no item 18, letras "a" a "e";

4. A entidade renova os pedidos e a manifestação de ID. 5a58133, assim como a petição de regularização do polo ativo - assistencial do Sindicato, nos termos da petição ID. 42f5232.

5. Diante do exposto, a entidade Assistencial requer:

- a. Que os prazos sejam exíguos para o cumprimento da decisão;
- b. Que sejam considerados a partir da data da intimação para cumprimento em 2024, conforme despacho ID. 305ca09;
- c. Que a petição da entidade se apreciada, especialmente com relação aos pleitos relacionados no item 18 da petição.

Pede deferimento.

São Paulo, data do protocolo.

RONALDO TAMBELINI PAGOTTO, OAB-SP 315.439